



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2010.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA.

Autoria: Mesa da Mesa Diretora da Câmara Municipal - 2010

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho autorizado, nos termos do §3º do art.15 da Lei Orgânica Municipal, a permissão de uso de 9 (nove) mesas individuais, 1(uma) mesa de copa, 2 (duas) longarinas com 5 (cinco) lugares cada, 3 (três) longarinas com 3 (três) lugares cada e 6 (seis) cadeiras individuais, de propriedade da municipalidade, a empresa UNIMEGA - Cursos Profissionalizantes – CNPJ: 06.787.358/0001-92, com sede na rua Aldo Piccighelli, 185 – Jardim Patrícia – Uberlândia – MG, para serem usados nos cursos de Informática, Secretariado Executivo e Manutenção de Computadores que serão ministrados no município de Ribeirão Vermelho.

Parágrafo único – Os imóveis autorizados neste artigo são de uso exclusivo da Câmara Municipal, e que somente serão utilizados na parte inferior do prédio do Poder Legislativo, quando do término dessa obra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 29 de junho de 2010.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete**